

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU行政長官辦公室
第 205/2025 號行政長官批示GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項、第二款及第六款至第八款，以及第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第八條第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任附表所載的四名公務人員在橫琴粵澳深度合作區執行委員會（下稱“執委會”）的工作機構擔任職務，自二零二五年十月十六日起為期兩年。

二、上款所指的人員的每月報酬相等於附表所載的澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）政府的官職或原職位的報酬及特別補助之總和。

三、上款所指的每月報酬，以及按附表所載的澳門特區政府的官職的報酬中屬薪俸的部分而計算的、繼續為醫療福利、退休金及撫卹金制度、公務人員公積金制度、部門本身設有的退休保障制度或其受約束的社會保障制度作出扣除的僱主實體負擔，由原部門承擔。

四、因工作需要，自二零二五年十月十六日起終止莫垂道在橫琴粵澳深度合作區城市規劃和建設局擔任職務的臨時定期委任。

五、本批示自二零二五年十月十六日起產生效力。

二零二五年十月十四日

行政長官 岑浩輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, bem como do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados, em regime de comissão eventual de serviço, os 4 trabalhadores dos serviços públicos constantes do mapa anexo, para exercer funções nos órgãos da Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por Comissão Executiva), pelo período de dois anos, a partir de 16 de Outubro de 2025.

2. A remuneração mensal de cada um dos trabalhadores referidos no número anterior compreende a remuneração correspondente à do cargo ou do lugar de origem no Governo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) e os abonos especiais, indicados no mapa anexo.

3. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados aos vencimentos integrados nas remunerações do cargo no Governo da RAEM constantes do mapa anexo, para efeitos de assistência na doença, do regime de aposentação e sobrevivência, do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, do regime de garantia para a aposentação constituído pelos próprios Serviços ou do regime de segurança social ao que os trabalhadores estejam vinculados, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelos Serviços de origem.

4. É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão eventual de serviço de Mok Soi Tou, na Direcção dos Serviços de Planeamento e Construção Urbanos da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a partir de 16 de Outubro de 2025.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Outubro de 2025.

14 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附表

(第一款及第二款所指者)

姓名	原部門	執委會工作機構的職務	每月報酬	
			相等於澳門特區政府的官職或原職位的報酬	相等於公職薪俸表內的下列薪俸點的特別補助
蘇凱慈	行政公職局	副局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的副局長	二百五十點
吳進發	市政署	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
鞠曉曦	市政署	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
李庭恩	行政公職局	高級行政專員	原職位	一百五十點

MAPA

(a que se referem os n.ºs 1 e 2)

Nome	Serviço de origem	Função a desempenhar nos órgãos da Comissão Executiva	Remuneração mensal	
			Remuneração correspondente à do cargo no Governo da RAEM	Abono especial correspondente ao dos seguintes índices da tabela indiciária da função pública
Sou Hoi Chi	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	Subdirectora	Subdirector indicado na coluna 2 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 250
Ng Chon Fat	Instituto para os Assuntos Municipais	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Ju Xiaoxi	Instituto para os Assuntos Municipais	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Lei Teng Ian	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	Especialista administrativa de alto nível	Lugar de origem	Índice 150

第 206/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/1999號行政法規《行政會章程》第二十二條的規定，作出本批示。

- 一、委任行政會委員黃少澤擔任行政會發言人。
- 二、免除張永春擔任行政會發言人的職務。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 2/1999 (Regimento do Conselho Executivo), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado o membro do Conselho Executivo Wong Sio Chak para exercer o cargo de Porta-voz do Conselho Executivo.
2. É exonerado Cheong Weng Chon do cargo de Porta-voz do Conselho Executivo.